

Relatório Final

Petição n.º 14/XIV/1

**Relatora: Deputada
Sara Velez (PS)**

**1.º Peticionário: Casa
de Pedrogão Grande**

N.º de assinaturas: 359

ÍNDICE

- I. Nota Prévia**
- II. Objeto da Petição**
- III. Análise da Petição**
- IV. Diligências Efetuadas**
- V. Opinião da Relatora**
- VI. Conclusões e Parecer**

I – Nota Prévia

A Petição 14/XIV/1, cuja primeiro peticionário é a Casa de Pedrogão Grande, com 359 assinaturas, deu entrada na Assembleia da República em 2 de janeiro de 2020, tendo baixado à Comissão Parlamentar de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação em 10 de janeiro de 2020.

Na reunião ordinária da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação de 11 de fevereiro de 2020, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a Petição foi admitida por unanimidade e nomeada relatora a Deputada signatária.

II – Objecto da Petição

Os Peticionários vêm requer a melhoria das condições das redes de comunicação móvel em Pedrogão Grande.

Os Peticionários protestam contra o deficiente sinal de internet e de redes móveis no território, situação agravada pelos incêndios ocorridos em junho de 2017. Dizem que nas aldeias de Regadas, Derreada e Mega Fundeira estão mesmo impedidos de qualquer tipo de ligação.

Os Peticionários chamam a atenção para a necessidade de alterar a legislação de modo a permitir a garantia da propagação do sinal das redes móvel e internet, tendo em conta a orografia da região, a dispersão e o isolamento da população.

Os Peticionários afirmam ainda que a legislação existente desresponsabiliza as autarquias e os fornecedores de serviços públicos, não garantindo às populações o direito básico constitucional de comunicação e segurança.

III – Análise da Petição

Estão preenchidos os requisitos formais e de tramitação previstos nos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto – Exercício do Direito de Petição -, na redação dada pelas Leis n.os 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, e 51/2017, de 13 de julho.

IV – Diligências efectuadas

a) Audição de Peticionários

No dia 23 de junho de 2020, pelas 14:00 horas, procedeu-se à audição dos peticionários Francisco Coelho Carvalho, Teresa Diniz, Fernanda David Grande, José Diniz Marques e Pedro Nunes.

Estiveram presentes os Srs. Deputados: Relatora, Sara Velez (PS), Bruno Dias (PCP) e Isabel Pires (BE).

A Deputada Relatora, Sara Velez, deu as boas vindas, informando os tempos disponíveis para cada orador.

Dada a palavra aos Peticionários:

O peticionante António Marques Filipe, reforçou os argumentos explanados no texto da Petição, realçando as dificuldades de acesso às redes de comunicação móvel e internet no concelho de Pedrógão Grande, destacando o facto de algumas aldeias não terem qualquer acesso a este tipo de comunicações trazendo consequências graves, como por exemplo a inibição da fixação de empresas e população e a impossibilidade de os estudantes acompanharem o ensino por via digital.

Os Peticionantes chamaram a atenção para o facto de os incêndios ocorridos em 2017 terem mostrado que a população daquele território está numa situação muito vulnerável e insegura, sendo constituída por muitos idosos, vive

de forma isolada, num território que não é plano, com muitas zonas de sombra nas comunicações.

Os Peticionantes referiram que a ANACOM, na resposta à sua queixa, afirma que os contratos estabelecidos com as operadoras móveis estão a ser cumpridos sendo apenas necessário o concelho dispor de uma cobertura de rede móvel de 75% e uma cobertura de fibra ótica de 50% para os critérios definidos serem cumpridos. Do ponto de vista dos Peticionários estes critérios não são exequíveis com a realidade territorial, ora basta a vila ter cobertura de rede móvel e fibra ótica para os critérios serem cumpridos, mas as restantes aldeias podem estar desprovidas deste tipo de acesso.

Afirmam que a ANACOM negociou a cobertura de banda larga móvel para as freguesias do concelho com as operadoras, em 2018, sendo que o mesmo perdura até 2023. Contudo, a atual situação não resolve as necessidades das populações e como tal apelam a uma alteração legislativa, dado que as operadoras de comunicações afirmam estarem a cumprir com os atuais critérios.

Os Peticionários elogiaram a criação do Ministério da Coesão Territorial como forma de demonstrar que o Governo se preocupa com os territórios do interior, exemplificando medidas políticas positivas como a fixação de jovens e a criação de nómadas digitais. Contudo, tais políticas serão infrutíferas na ausência de comunicações móveis e redes digitais adequadas.

Os Peticionários afirmaram que o acesso às comunicações móveis é um direito civil e um direito social. Neste sentido, abordaram os constrangimentos decorrentes do não acesso ao direito a comunicar através de redes móveis e Internet, o que se repercute na capacidade de aceder ao direito à educação, à saúde e à segurança. Deram o exemplo decorrente da pandemia COVID19 em que os estudantes de diversas aldeias não tiveram acesso às plataformas digitais de ensino à distância. Como outros exemplos, referiram que os idosos não têm forma de pedir auxílio e socorro em caso de necessidade; os cidadãos

não têm como cumprir as diversas obrigações fiscais através de Internet; as empresas não conseguem desenvolver as suas atividades e em época de incêndios as populações estão impossibilitadas de alertar os bombeiros.

Usaram da palavra os Srs. Deputados:

- Bruno Dias (PCP)

- Cumprimentou os Peticionantes, elogiando a realização da audição que não sendo obrigatória, pelo número de assinaturas, se reveste da maior importância dado o tema em causa.

- Em seu entender, o problema de acesso às comunicações ocorre, em geral, no interior do país, assim como abrange alguns concelhos do litoral, correspondendo um entrave à coesão territorial.

- Assinalou a relevância do presente relatório uma vez que, dado o número de assinaturas, a Petição não tramitará para Plenário. Nesse sentido, solicitou a disponibilização, por parte dos Peticionários, do acervo de informação acerca da auscultação das populações e a troca de correspondência com as operadoras de telecomunicações.

- Considerou que mercado nacional de telecomunicação está organizado de forma pseudo-concorrencial há mais de 10 anos, sendo que o atual quadro legal, regulatório e contratual em muito beneficia os operadores, mas pelo contrário é sobejamente desfavorável para os cidadãos.

- Reafirmou estar de acordo com a posição dos Peticionários de que o acesso às telecomunicações é um direito fundamental de proteção civil e de segurança das populações, para além de se revestir de maior importância para o desempenho das atividades económicas, laborais e de educação.

- Por fim, elogiou os Peticionários pelo correto e profundo diagnóstico apresentado e defendeu a necessidade de uma operadora pública no mercado de telecomunicações, que já existiu, e que deveria voltar a existir.

- Isabel Pires (BE)

- Cumprimentou os Peticionários afirmando que as infraestruturas de telecomunicações são um problema estrutural.

- Evidenciou a audição ocorrida em Comissão com a ANACOM salientando que o tema da cobertura de telecomunicações, foi um dos assuntos mais abordados no decurso dessa reunião, agrava as desigualdades, contribui para a insegurança e não promove a coesão territorial.

- Concordou com os Peticionários ao afirmar que as telecomunicações devem ser consideradas como um bem fundamental e como tal considerou a necessidade de uma reformulação legislativa. Concordou igualmente na dificuldade de implementar políticas de incentivos à coesão territorial quando as zonas raianas do país e diversas outras regiões registam limitações na cobertura de telecomunicações.

- Por fim, disse que o leilão do 5G é uma oportunidade para garantir as condições de cobertura de telecomunicações em todo o país, bem como cabe à Assembleia da República a fiscalização do que está a ser negociado pelo Governo neste âmbito.

- Sara Velez (PS)

- Referiu que acompanha as preocupações sentidas pelos Peticionários e que tem conhecimento das necessidades de cobertura de telecomunicações em alguns locais do país, nomeadamente no distrito de Leiria, apesar dos esforços que tem vindo a ser feitos para a disponibilização dos meios digitais a todos os cidadãos.

- Evidenciou o facto de o acesso à Internet já ser considerado como um direito humano, tal como ocorre com outros bens essenciais, como o acesso à água e à eletricidade.

-
- Destacou a necessidade de encontrar soluções para que todos os portugueses possam aceder aos meios digitais em igualdade de circunstâncias e em equidade.

A Deputada Relatora deu novamente a palavra aos Peticionantes apelando também para que deixassem os documentos que foram citando na intervenção inicial:

- Mostraram disponibilidade em enviar mais documentação que fundamente o objeto da presente Petição.
- Disseram que basta observar o mapa de cobertura de redes para constatar o significativo número de aldeias no concelho sem qualquer cobertura.
- Alertaram para o facto de na praia fluvial existente ser necessário os cidadãos se distanciarem para conseguir rede e que, em caso de urgência, este é mais um exemplo de dificuldade e insegurança que a população enfrenta.
- Por fim, reforçaram a ideia de que são necessárias medidas efetivas que promovam a inversão do atual processo demográfico de envelhecimento e redução de população no concelho e territórios em idênticas circunstâncias.

Link da audição:

- [áudio](#)
- [relatório](#)

b) Pedido de informação

Em 27 de fevereiro de 2020 a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação dirigiu ofícios ao [Ministério das Infraestruturas e](#)

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Habitação e à Autoridade Nacional de Comunicações, a solicitar a tomada de posição, sobre a matéria objeto da presente Petição.

Até ao momento a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação ainda não recebeu respostas às solicitações supramencionadas.

V – Opinião da Relatora

O acesso a comunicações móveis e de internet são em pleno século XXI uma espécie de pressuposto garantido para a larga maioria dos portugueses.

Não obstante os esforços desenvolvidos pelos Governos recentes em Portugal no sentido do alargamento do acesso a comunicações móveis e de internet a todos os portugueses e a todo o território nacional, o que tem contribuído para que o nosso país seja reconhecido internacionalmente pelo bom desempenho neste *ranking*, a verdade é que existem ainda em Portugal zonas não cobertas por qualquer sinal deixando por isso numa situação de total desigualdade um conjunto de populações que se veem privadas da utilização de um recurso fundamental nos dias de hoje comprometendo o acesso a outros direitos tais como à educação, à saúde, a informação, à segurança, entre outros.

A questão não se coloca apenas territorialmente em Pedrogão Grande. Como sabemos e enquanto deputados, temos recebido recorrentes reclamações de cidadãos que, por residirem em determinadas regiões do nosso país, não conseguem aceder ou acedem em condições muito precárias à internet e/ou a comunicações móveis.

Os diferentes operadores têm-se resguardado no cumprimento das taxas de cobertura exigidas pelos contratos estabelecidos, mas é para todos evidente que essas taxas não são suficientes para cobrir aquelas que são as necessidades da população.

Já em 2016 um relatório das Nações Unidas referia o acesso à Internet como um direito fundamental. Em 2020, o ano em que a pandemia provocada pela COVID-19 veio mostrar a todos o quão importante é o acesso a meios digitais, temos que criar condições para que os futuros contratos e respetivas obrigações dos operadores possam cobrir as áreas identificadas como “zonas sombra” ou zonas sem acesso a qualquer sinal, de modo a garantir o acesso de todos a este recurso fundamental.

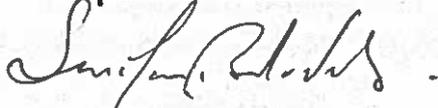
VI - Conclusões e Parecer

Por tudo o exposto, a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação emite as seguintes conclusões e parecer:

1. O objeto da Petição é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificados os Peticionários. Acresce que, encontram-se preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação previstos no artigo 9.º e 17.º da Lei de Exercício do Direito de Petição.
2. De acordo com o artigo 24.º, n.º 1, alínea a) da LDP, face ao número de subscritores (359), a Petição não deverá ser objeto de apreciação em Plenário.
3. Nos termos do artigo 17º, n.º 11 da LDP, o presente Relatório deverá ser remetido ao Sr. Presidente da Assembleia da República.
4. Ao abrigo do artigo 19.º da LDP deverá a Comissão remeter cópia da Petição e deste relatório a sua Excelência o Ministro das Infraestruturas e Habitação, aos Grupos Parlamentares e aos Peticionários.
5. Propõe-se ainda o envio da Petição e do respetivo relatório à Câmara Municipal de Pedrogão Grande e à ANACOM.

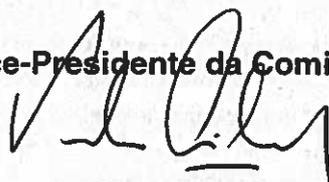
Palácio de S. Bento, 29 de setembro de 2020.

A Deputada Relatora



(Sara Velez)

O Vice-Presidente da Comissão



(Pedro Coimbra)